

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 071/2021 - PMJC

Dispensa de Licitação Nº 034/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10 e a empresa **K PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES “Mendes Assessoria & Consultoria Sobre Gestão em Saúde”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.947.654/0001-86, com sede na Rua Antônio Matias, S/N – Centro - CEP: 64575-000, na cidade de Jaicós/PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. KAINA PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de Identidade nº 5.034.359 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 033.105.173-73., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 034/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria na Gestão em Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, conforme especificado no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 034/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 034/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 034/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;

REDES SOCIAIS



E-n

Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034